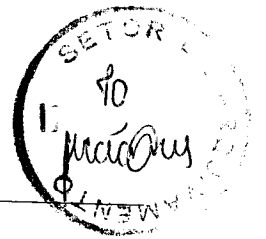




PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



LEI 1.644 / 2005
 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

03 NOV 2005

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.041, DE 03 DE JULHO DE 1991, ALTERADO PELA LEI Nº1.311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do § 1º do art. 35, da Lei nº 1.041, de 03 de julho de 1991, alterado pela Lei nº 1.311, de 19 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.....

- I- repassar pelo menos oitenta por cento do produto da comercialização da publicidade à Clínica Bom Samaritano; Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de João Monlevade; ACINPODE – Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade; Asilo Lar São José; APAS-MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e região; e ASSUME - Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de João Monlevade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 21 de outubro de 2005.

Carlos Ezequiel Moreira
 Carlos Ezequiel Moreira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2005.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
 Leiza Horsth Hermsdorff Mata
 Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	27/10/05
As	14:22 hs.
Ass.:	<i>[Signature]</i>